

## ANEXO I

### VALORES DE BOLSAS E RETRIBUIÇÕES PECUNIÁRIAS EM PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**TABELA 1 – Bolsas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, extensão tecnológica e estímulo à inovação para servidores**

ATIVIDADE	TITULAÇÃO			
	Doutor	Mestre	Especialista	Graduado
<b>Bolsas de Ensino, Extensão e Desenvolvimento Institucional</b>				
Por Evento ou Produto*	Até 75%	Até 65%	Até 55%	Até 45%
Por mês **	Até 75%	Até 65%	Até 55%	Até 45%
<b>Bolsas de Pesquisa, Extensão Tecnológica e Estímulo à Inovação</b>				
Projeto financiado com orçamento do Ifal	Até 60%	Até 50%	Até 40%	Até 30%
Projeto com financiamento público ou privado	Até 100%	Até 90%	Até 80%	Até 70%
Projeto decorrente de editais públicos	Segundo regras do órgão financiador. Na ausência destas, os valores limites estabelecidos para pesquisa com financiamento público ou privado.			

\*Se refere a realização de uma atividade com uma entrega específica remunerada por evento ou produto.

\*\*Se refere a uma atividade com remuneração mensal para realização do objeto do projeto.

Quando financiados pelo orçamento do IFAL, os valores máximos de bolsas são baseados na bolsa de Atração de Jovens Talentos (BJT/A) do CNPq.

**TABELA 2 – Bolsas para discentes de pós-graduação e pessoal de associação temporária**

ATIVIDADE	TITULAÇÃO			
	Doutor	Mestre	Especialista	Graduado
Por mês	Até 70%	Até 60%	Até 50%	Até 40%

Quando financiados pelo orçamento do IFAL, os valores máximos de bolsas são baseados na bolsa de Atração de Jovens Talentos (BJT/A) do CNPq.

**TABELA 3 – Bolsas para discentes de graduação e do técnico.**

ATIVIDADE	Tempo de dedicação semanal ao projeto		
	Até 30 horas semanais	Até 20 horas semanais	Até 12 horas semanais
Por mês	Até 30%	Até 20%	Até 10%

Quando financiados pelo orçamento do IFAL, os valores máximos de bolsas são baseados na bolsa de Atração de Jovens Talentos (BJT/A) do CNPq.

**TABELA 4 – Valor de Referência para o cálculo de retribuição pecuniária bruta em prestação de serviços.**

ATIVIDADE	TITULAÇÃO			
	Doutor	Mestre	Especialista	Graduado
Por hora trabalhada	Até 7,0%	Até 6,0%	Até 5,0%	Até 4,0%
Por mês	Até 100%	Até 90%	Até 80%	Até 70%

Quando financiados pelo orçamento do IFAL, os valores máximos de bolsas são baseados na bolsa de Atração de Jovens Talentos (BJT/A) do CNPq.

**TABELA 5 – Valor de Referência para o cálculo de bolsa ou retribuição pecuniária por ministração de cursos de extensão, atualização, capacitação, especialização, aperfeiçoamento e mestrado profissional.**

ATIVIDADE	TITULAÇÃO			
	Doutor	Mestre	Especialista	Graduado
Professor	Até 1,47% h/a	Até 1,27% h/a	Até 1,07% h/a	Até 0,87% h/a
Tutor	Até 0,97% hora/aula			
Orientação de TCC	Até 1,47% por trabalho de conclusão de curso, limitado a 10 por professor			
Coordenador	Até 10% mensal			
Apoio ao ensino	Até 5% mensal			

Percentuais referentes ao maior vencimento básico da Administração Pública Federal, definido conforme o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto 6.114/07, alterado pelo Decreto nº 9.185/2017, para remuneração referente à hora-aula em atividades remuneradas pela Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) no Ifal.



---

Emitido em 23/01/2023

**RESOLUÇÃO (PDF) Nº 11/2023 - REIT-SECOL (11.01.14)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 23/01/2023 21:21 )*

**LEMBERG CRISTINA DOS SANTOS MAFRA BARBOSA**

*SECRETARIA DE ORG.COLEGIADOS - TITULAR*

*REIT-SECOL (11.01.14)*

*Matrícula: 1227154*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **RESOLUÇÃO (PDF)**, data de emissão: **23/01/2023** e o código de verificação: **f32bac8cfb**